



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das áreas de Matemática, Gastronomia e
História, Edital 07/2019, 22 de abril de 2019

**RESULTADO DE RECURSO DA
PROVA DE TÍTULOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
93156	Indeferido	<p>Conforme solicitação de reestabelecimento da pontuação de Títulos, esta Comissão fundamentada no edital 07/2019 de 22 de abril de 2019, responde:</p> <p>O item 6.8 “<i>Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu com seus respectivos históricos cuja identificação do curso e das disciplinas comprovem a área do certificado.</i>”</p> <p>Em concordância com a redação do item citado, para comprovar a titulação de programas de pós-graduação, os diplomas ou certificados deverão estar acompanhados dos respectivos históricos, a ausência de qualquer um destes (diploma ou histórico), não contabilizará a pontuação pretendida.</p> <p>O candidato cita o item 6.9 “<i>Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos, a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da defesa</i>”, para</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das áreas de Matemática, Gastronomia e História, Edital 07/2019, 22 de abril de 2019

	<p>justificar a não entrega do histórico. Contudo, os objetos tratados no item 6.9 (ata de defesa, dissertações, declarações ou certidões) não foram apresentados pelo candidato, o mesmo, apresentou o diploma de pós-graduação, objeto que se aplica ao item 6.8.</p> <p>No item 2.3 “<i>A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</i>”. Ao efetuar a inscrição no Edital 07/2019 de 22 de abril de 2019o candidato se compromete em aceitar as normas e condições estabelecidas no mesmo.</p> <p>Diante do exposto, o indeferimento da solicitação baseia-se nas normas firmadas no Edital 07/2019 de 22 de abril de 2019.</p>
--	--

Pedro II, 07 de junho de 2019.

Esterfânia Araújo Barbosa Farias
Presidente da Comissão